



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
Estado do Rio de Janeiro

1

LEI Nº. 299 DE 13 DE ABRIL DE 2007.

Ementa: Altera o Anexo VII da Lei Municipal nº285 de 27 de dezembro de 2006 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL, SANCIONO APRESENTE LEI.

Art. 1º - No Anexo VII – Despesa por Fonte de Recursos – a Fonte de Recurso 15 passa a ser denominada FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica):

§1º As notas de empenho emitidas até 28 de fevereiro de 2007 manterão a denominação FUNDEF (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério).

§2º Os restos a pagar não serão afetados pela alteração do caput do artigo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jorge Serfiotis
Prefeito